

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

## **PORTARIA Nº 091/2025 DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DA 2ª AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO .**

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN  
PORTARIA Nº 091/2025 DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DA 2ª  
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DAS  
SERVIDORAS MARIA ANTÔNIA DANTAS DE MEDEIROS E  
JACIANE CRISTINA DOS SANTOS. O PRESIDENTE DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS, Estado do Rio Grande  
do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela  
Lei Orgânica Municipal, pelo Regimento Interno da Câmara e pela  
Lei Municipal nº 1285/2024; CONSIDERANDO o disposto na  
Portaria nº 061/2025, de 16 de maio de 2025, que instituiu a  
Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio  
Probatório da Câmara Municipal; CONSIDERANDO que as  
servidoras abaixo relacionadas foram regularmente avaliadas pela  
Comissão composta por Francsley Ítalo da Silva Dantas Pereira,  
Mayara Jéssica Dantas e Rênia da Costa Dantas, nos termos da  
legislação vigente; CONSIDERANDO que as servidoras atingiram  
resultado EXCELENTE, com pontuação final de 10 (dez) pontos,  
conforme ficha de avaliação assinada pela comissão e pelo chefe  
imediato. RESOLVE: Art. 1º. Receber e publicar a 2ª avaliação de  
desempenho referente ao estágio probatório das servidoras abaixo  
relacionadas, realizada com base na Lei Municipal nº 1285/2024, na  
Resolução nº 001/2025 e na Portaria nº 061/2025: • Maria Antônia  
Dantas de Medeiros, matrícula nº 56, cargo efetivo de Analista de  
Controle Interno, empossada em 01 de julho de 2024; • Jaciane  
Cristina dos Santos, matrícula nº 57, cargo efetivo de Assessora  
Contábil, empossada em 01 de julho de 2024. Art. 2º. Aprovar a 2ª  
avaliação das servidoras mencionadas, referente ao período de 01  
de janeiro a 30 de junho de 2025, por terem obtido resultado  
EXCELENTE, com pontuação final de 10 (dez) pontos, conforme  
registro nos formulários arquivados na Secretaria Administrativa.  
Art. 3º. Esta avaliação dá continuidade ao processo regular de  
estágio probatório, previsto para duração total de 36 (trinta e seis)  
meses, com avaliações periódicas conforme a legislação municipal.  
Publique-se, cumpra-se. Câmara Municipal de Carnaúba dos  
Dantas/RN, 16 de julho de 2025  
MARFRAN DE  
MEDEIROS SANTOS Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** RÊNIA DA COSTA DANTAS  
**Código Identificador:** 51570878

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 17/07/2025.  
EDIÇÃO 2197. A verificação de autenticidade da matéria pode ser  
feita informando o código identificador no site:  
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>